



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

OFÍCIO Nº 0557/2025

São José, 04 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor
NAPOLEÃO BERNARDES
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar Moção de Aplaosos e Apoio nº. 043/2025, deliberada na Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2025, (documento anexo):

Proposição / Referência
MOÇÃO Nº 0043/2025 MOÇÃO DE APLAUSOS e APOIO ao Deputado Estadual Napoleão Bernardes em razão da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 001/2025, que reconhece as atuações das guardas e polícias municipais no sistema de segurança pública estadual. Autoria: Sérgio Vanderlei Scarpa

Na oportunidade, nos colocamos a inteira disposição, renovando protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Matson Cé
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

MOÇÃO Nº 0043/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS e APOIO ao Deputado Estadual Napoleão Bernardes em razão da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 001/2025, que reconhece as atuações das guardas e polícias municipais no sistema de segurança pública estadual.

O Vereador que esta subscreve vem, amparada no Art. 157, II alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José, requerer que depois de ouvido o douto plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada Moção de Aplausos e Apoio ao Deputado Estadual Napoleão Bernardes, pela Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 001/2025, para reconhecer a atuação das guardas e polícias municipais e estabelecer condições de cooperação com o sistema de segurança pública estadual.

Acrescenta os § 3º O Estado de Santa Catarina reconhece o exercício de ações de segurança pública realizados pelas guardas e polícias municipais.

§ 4º Fica facultada a celebração de convênios, colaborações técnicas e instrumentos congêneres, entre os órgãos referidos no caput e as guardas e polícias municipais, para todos os fins não defesos em lei.

§ 5º O estado poderá prestar apoio administrativo, técnico e financeiro às guardas e polícias municipais, especialmente para:

- I – cooperação, formação, capacitação e instrução profissional dos guardas e policiais municipais; e
- II – aquisição, cessão e manutenção de equipamentos, armas e munições.’ (NR)

Sérgio Vanderlei Scarpa

Vereador

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovada por dezessete votos
unânimes

Encaminhe-se a Comissão _____

S. S. da C. M. de São José Em, *09/06/2025*

PRESIDENTE





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem por objetivo alterar o art. 105 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para reconhecer a atuação das guardas e polícias municipais e estabelecer condições de cooperação com o sistema de segurança pública estadual.

O tema é de extrema relevância para a segurança pública nos municípios, reconhecendo a necessidade de atuação conjunta entre as forças estaduais e municipais, especialmente no contexto da segurança urbana. A medida não apenas visa melhorar a eficácia do policiamento nas cidades, mas também busca regularizar e fortalecer a atuação das Guardas Municipais, de acordo com as diretrizes da legislação vigente.

A iniciativa vem em resposta ao debate nacional sobre o direito dos municípios de contar com guardas ou policiais armados, como permitido pela Constituição, e que tem sido regulamentado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 656. Este entendimento estabelece a constitucionalidade da atuação das Guardas Municipais no âmbito de segurança urbana, desde que respeitadas as competências dos demais órgãos de segurança pública.

Pelos motivos acima expostos, pela importância da presente emenda é que se justifica o apoio e aplausos pelos Vereadores e cidadãos de São José

Sérgio Vanderlei Scarpa
Vereador





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES MOÇÃO N° 0043/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS e APOIO ao Deputado Estadual Napoleão Bernardes em razão da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado n° 001/2025, que reconhece as atuações das guardas e polícias municipais no sistema de segurança pública estadual.

Autoria: Sérgio Vanderlei Scarpa

Data e Hora da Sessão: 04/06/2025 16:00

Data e Hora da Votação: 04/06/2025 17:49

Destino: Discussão/Votação (Única)

Quórum: Maioria Simples

Resultado: APROVADO - Favoráveis (16)

Votação Nominal (19)	
01. Adair Tessari	FAVORÁVEL
02. Alexandre Cidade	FAVORÁVEL
03. Alexandre Rosa	FAVORÁVEL
04. Alini da Silva Castro	FAVORÁVEL
05. André Guesser	FAVORÁVEL
06. Carlos Eduardo de Souza Martins	FAVORÁVEL
07. Clonny Capistrano	FAVORÁVEL
08. Constâncio Krummel Maciel Neto	FAVORÁVEL
09. Cryslan de Moraes	FAVORÁVEL
10. Edilson Alzemiro Vieira	PRESIDENTE
11. Jair Santilho Costa	NÃO REGISTRADO
12. Marcus Vinicius de Andrade	FAVORÁVEL
13. Matson Cé	NÃO REGISTRADO
14. Rodrigo de Andrade	FAVORÁVEL
15. Romeu Jose Vieira Neto	FAVORÁVEL
16. Sanderson de Jesus	FAVORÁVEL
17. Sérgio Vanderlei Scarpa	FAVORÁVEL
18. Vera Pinheiro	FAVORÁVEL





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

19. Vinicius Ramos

FAVORÁVEL

